

RETRIBUA AMOR. Não maltrate.



Crédito da Imagem: <https://visualhunt.com>

O papel de médicos veterinários e de zootecnistas

É dever do médico veterinário e do zootecnista prevenir e evitar atos de crueldade, abuso e maus-tratos aos animais, recomendando procedimentos de manejo, sistemas de produção, criação e manutenção alinhados com as necessidades fisiológicas, comportamentais, psicológicas e ambientais das espécies.

O médico veterinário deve registrar a constatação ou suspeita de crueldade, abuso ou maus-tratos no prontuário médico, parecer ou relatório, e o zootecnista, em termo de constatação, parecer ou relatório, para se eximir da participação ou omissão em face do ato danoso ao animal, indicando responsável, local, data, fatos e situações pormenorizados, finalizando com sua assinatura, carimbo e data.

O documento deve ser remetido imediatamente ao CRMV de sua circunscrição, por qualquer meio físico ou eletrônico, para registro temporal, podendo o CRMV enviar o respectivo documento para as autoridades competentes.

E lembre-se: o médico veterinário e o zootecnista são aliados na defesa e na prática do bem-estar animal.

Abril Laranja



Uma campanha do

